



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/80.

Súmula: Aprova Contas do Município referente ao Exercício de 1.978.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Aprovado em 2ª discussão e votação

em Sessão Extraordinária

de 04 Fevereiro 1980

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Apolonio Candido dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições. FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente no dia 04/02/1.980, aprovou por unanimidade a seguinte resolução:

- 1º - Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do ofício nº PRE/3931/79, datado de 13 de dezembro do ano de 1.979, e constando os numeros dos pareceres relacionados e favorável a aprovação.
- 2º - Considerando também, que amexo a estes balancetes e balanço Geral da Prefeitura do exercício de 1.978, estão os da Câmara Municipal, sendo que foi apontado irregularidades (sanáveis), como, assinatura de responsável pela seção, autorização na ordem de pagamento, nada que caracterize ato ilícito.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado os balancetes e balanço Geral do Município de Naviraí - MS., referente ao Exercício Financeiro de 1.978, constante no ofício nº PRE/3931/79, datado de 13 de dezembro de 1.979, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04/02/1.980.

Apolonio Candido dos Santos
Presidente

Maria de Lourdes Aquino